



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER

---

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Nº 0001/2018**

**PROCESSO Nº 000467/2018**

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

**Base legal:** Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** INSTITUTO CAMINHOS DA RAZÃO

CNPJ: 07.545.564/0001-59

**Endereço:** Sede e foro na cidade de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 100, Bairro São Rafael, CEP 29.375-000.

**Objeto proposto:** Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer, e o Instituto Caminhos da Razão, para cooperação técnica e financeira para a execução do projeto " OPEN 2018 NACIONAL CBK – VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES"

**Valor total do repasse:**R\$ 16.540,00

**Período:** Início 23/02/2018 e Término 25/02/2018.

**Tipo da Parceria:** Termo de Fomento.

**André Luiz Seraphim Cunha**  
CPF 101.338.147-50  
Gerente de Atividades Técnicas e Administrativas  
Decreto 2815/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER

---

**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE**

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II;

Considerando que o INSTITUTO CAMINHOS DA RAZÃO, possui exclusividade para ministrar aulas de Karatê e/ou à realização de quaisquer níveis de eventos, conforme declaração da Federação Espírito Santense de Karatê- FEK, sendo o único no município de Venda Nova do Imigrante.

Considerando que o INSTITUTO CAMINHOS DA RAZÃO, é uma associação civil, de fins não econômicos, sem cunho político ou partidário, de caráter filantrópico.

Considerando que o INSTITUTO CAMINHOS DA RAZÃO, foi constituído em 05 de maio de 2005, e desde então vem realizando atividades que fomentam práticas desportivas formais e não formais, profissionais e não profissionais, promovendo a cultura, inclusão social, cidadania, autonomia e geração de oportunidades.

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, possuindo uma equipe de profissionais permanentes, além de instalação física própria de 2 andares (com recepção, banheiros e salas de treinamento) e equipamentos (computadores de mesa e impressoras).

Considerando que o INSTITUTO CAMINHOS DA RAZÃO desenvolve atividades de valor esportivo, cultural, social e educacional, valorizando a iniciativa esportiva e a melhora da saúde e qualidade de vida, objetivando e promovendo a integração entre os municípios, associações, academias e projetos, criando oportunidades para crianças, jovens, adultos e terceira idade, não apenas com estímulo ao esporte mas também como uma alternativa positiva que se contrapõe aos estímulos que normalmente impregnam as classes que vivem próximos à criminalidade, drogas e vulnerabilidade social.

Considerando que a entidade desenvolve a modalidade karatê para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos sem discriminar classes sociais para melhoramento da saúde física e mental, oferecendo oportunidades para futuros atletas do Município.

Considerando também a importância do INSTITUTO CAMINHOS DA RAZÃO em contribuir para acelerar o processo de transformação do município em uma cidade que incentiva a população a práticas esportivas saudáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER**

Considerando que o ISTUTUTO CAMINHOS DA RAZÃO, dentre suas várias finalidades, busca promover a prática da filosofia, cultural e desportiva das artes Marciais, desenvolvendo ações de amparo às crianças e adolescentes carentes, de assistência educacional ou à saúde, de incentivo a cultura, esporte e lazer.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com o ISTUTUTO CAMINHOS DA RAZÃO, de Venda Nova do Imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de fevereiro de 2018

**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal

*Marco Antônio Grillo*  
CPF 763.734.677-68  
Secretário Municipal Turismo, Esporte e Lazer

**MARCO ANTÔNIO GRILLO**  
Secretário Municipal de Turismo Esporte e Lazer

**André Luiz Seraphim Cunha**  
CPF 191.338.147-60  
Gerente de Atividades Técnicas e Administrativas  
Decreto 2815/17